



Universidade Estadual de Maringá  
Pró-Reitoria de Ensino  
Diretoria de Assuntos Acadêmicos



**EDITAL N° 050/2023-DAA**

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 26/06/2023 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).

Susana Mazur Santiago Silva  
Secretária

**Publica o Resultado da análise dos Recursos dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo 2023.**

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais...

Considerando os Editais n° 011, 027 e 030/2023-DAA;

**TORNA PÚBLICO:**

O resultado da análise dos RECURSOS dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo 2023.

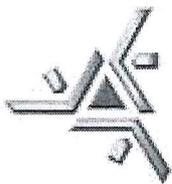
As solicitações de recursos deferidas deverão efetivar matrícula no período de **26 a 30/06/2023** pelo link <https://npd.uem.br/menuNaoAluno/Acesso>.

Requerente	Curso	Resultado	Resolução
Jéssica Galhardo Teixeira	Agronomia	Deferido	Resolução n° 010/2023-AGR
João Pedro Braido do Nascimento	Arquitetura e Urbanismo	Indeferido	Resolução n° 002/2023-ARQ
Thomaz Corona Ribeiro	Artes Visuais	Indeferido	Resolução n° 004/2023-ARV
Fernanda Carniel Diniz de Souza	Biomedicina	Indeferido	Resolução n° 011/2023-BMD
André Meneghello Fabiano	Ciências Contábeis	Deferido	Resolução n° 023/2023-CON
Gabrielly Trindade Oliveira	Ciências Contábeis	Deferido	Resolução n° 023/2023-COM
Giovanna Bortoli Martins	Ciências Contábeis	Deferido	Resolução n° 023/2023-COM
Letícia Alves da Silva	Ciências Contábeis	Deferido	Resolução n° 023/2023-COM
Luiz Paulo da Silva	Ciências Contábeis	Deferido	Resolução n° 023/2023-COM
Priscila de Souza dos Santos	Ciências Contábeis	Deferido	Resolução n° 023/2023-COM
Romario Rodrigues Coelho	Ciências Contábeis	Deferido	Resolução n° 023/2023-CON
João Giardelli	Ciências Econômicas	Indeferido	Edital n° 011/2023-DAA*
André Rocha Cordeiro	Ciências Sociais	Deferido	Resolução n° 006/2023-CIS
Alex Sacramento Domingos	Educação Física (CRV)	---	Aguardando parecer
João Alexandre Viana	Engenharia Química	Indeferido	Edital n° 011/2023-DAA*
Lucas Toffoli	Farmácia	Indeferido	Resolução n° 008/2023-FAR
Gisele de Nadai Duarte Maia	Informática	Indeferido	Resolução n° 007/2023-INF
Eduardo Yuri Mada de Oliveira	Letras Português	Indeferido	Resolução n° 007/2023-LET

\*Edital n° 011/2023-DAA. (...) **2.10** O pedido de solicitação de reconsideração deverá estar devidamente fundamentado, não podendo haver a juntada de novos documentos, sob pena de indeferimento imediato pela DAA. **2.12** Não será permitida a juntada de documentos aos processos especiais de ingresso, após a finalização do período de inscrições.

Maringá, 26 de Junho de 2023.

**HUGO ALEX DA SILVA**  
Diretor de Assuntos Acadêmicos



# Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE TECNOLOGIA

Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia

## **RESOLUÇÃO Nº. 010/2023-AGR**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a resolução nº 007/2023-AGR e a solicitação de reconsideração da aluna recebida em 12/06/2023;

"ad referendum"

### **RESOLVE**

**Art. 1º. Deferir, em grau de reconsideração o pedido de Portador de Diploma para cursar novo Curso, da aluna relacionada abaixo, para o curso de Agronomia, no ano letivo de 2023, conforme segue.**

Aluna	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Jessica Galhardo Teixeira	Ciências Econômicas	2ª série	2029

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 16 de junho de 2023.

**Prof. Dr. Telmo Antônio Tonin**  
Coordenador Adjunto – AGR.



## **RESOLUÇÃO Nº. 002/2023-ARQ**

Estabelece resultado do pedido de recurso do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a solicitação de reconsideração do aluno João Pedro Braido do Nascimento;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir, em grau de reconsideração,** o pedido de Ingresso Especial, por Transferência Externa, do aluno relacionado abaixo, para o curso de Arquitetura e Urbanismo, desta Universidade, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno: João Pedro Braido do Nascimento:

Solicitação indeferida, conforme item 2.10 do Edital 011/2023-DAA, não é permitida a juntada de novos documentos nas solicitações de reconsideração.

Informe-se ainda, que no item 6.5, o edital deixa claro a exigência de envio do conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Leonardo Cassimiro  
Barbosa:0531774  
3923  
5317743  
923

Assinado de  
forma digital por  
Leonardo  
Cassimiro  
Barbosa:0531774  
3923  
Dados:  
2023.06.16  
11:55:47 -03'00'

Maringá, 16 de junho de 2023.

**Prof. Dr. Leonardo Cassimiro Barbosa,  
Coordenador.**



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Conselho Acadêmico do Curso de Artes Visuais

## RESOLUÇÃO Nº 004/2023-ARV

Estabelece resultado do pedido de recurso do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES VISUAIS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a solicitação de reconsideração do aluno Thomaz Corona Ribeiro;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

### RESOLVE:

**Art. 1º. Indeferir, em grau de reconsideração,** o pedido de Ingresso Especial, como **Portador de Diploma** para cursar novo curso, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Artes Visuais**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Requerente	Resultado
Thomaz Corona Ribeiro	conforme estabelecido no item <b>2.10</b> do edital 011/2023-DAA, não é permitida a juntada de novos documentos nas solicitações de reconsideração.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 16 de junho de 2023.

**Prof. Dr. João Paulo Baliscai,**  
**Coordenador - ARV.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Biomedicina**

**RESOLUÇÃO Nº011/2023-BMD**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOMEDICINA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a resolução nº 009/2023-BDM e a solicitação de reconsideração da aluna recebida em 15/06/2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Biomedicina** da UEM;

*“ad referendum”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir, em grau de reconsideração,** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Biomedicina** no ano letivo de 2023, por não haver vagas disponíveis conforme Edital nº 011/2023-DAA.

<b>Alunos</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Resultado</b>
Fernanda Carniel Diniz de Souza	Farmácia	Não há vagas

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 22 de junho de 2023.

*Prof. Dra. Juliana Curi MartinichenHerrero,*  
**Coordenadora - BMD**



## **RESOLUÇÃO Nº 006/2023-CIS**

Estabelece o resultado do pedido de reconsideração dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a solicitação de reconsideração do aluno, recebida da DAA;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Ciências Sociais da UEM;

"ad referendum"

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir, em grau de reconsideração, o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Ciências Sociais**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>Curso e Instituição de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
André Rocha Cordeiro	História - UEM	2ª série	2029

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 16 de junho de 2023.

**Prof. Dr. Fagner Carniel,**  
Coordenador Adjunto – CIS.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

**RESOLUÇÃO Nº 023/2023-CON**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a resolução nº 021/2023-CON e a solicitação de reconsideração dos alunos recebida entre 06/06/2023 à 12/06/2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Ciências Contábeis** da UEM;

*“ad referendum”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir, em grau de reconsideração,** os pedidos de **Transferência Interna de Campus**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Ciências Contábeis, para o período Matutino**, no ano letivo de 2023, respeitando o limite de vagas e a classificação obtida, de acordo com o estabelecido no Edital nº 011/2023-DAA.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Giovane Bortoli Martins	111355	Ciências Contábeis CRC – Noturno	3ª série – Matutino-Maringá
Priscila de Souza dos Santos	124630	Ciências Contábeis CRC – Noturno	3ª série – Matutino-Maringá
Gabrielly Trindade Oliveira	120077	Ciências Contábeis CRC – Noturno	3ª série – Matutino-Maringá

**Art. 2º. Deferir, em grau de reconsideração,** o pedido de **Transferência Interna de Campus**, do aluno relacionados abaixo, do curso de **Ciências Contábeis, para o período Noturno**, no ano letivo de 2023, respeitando o limite de vagas e a classificação obtida, de acordo com o estabelecido no Edital nº 011/2023-DAA.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Luiz Paulo da Silva	109852	Ciências Contábeis CRC – Noturno	3ª série – Noturno-Maringá



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

**Art. 3º. Deferir, em grau de reconsideração,** o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis, no período Matutino**, no ano letivo de 2023, respeitando o limite de vagas e a classificação obtida, de acordo com o estabelecido no Edital nº 011/2023-DAA.

Aluna	Instituição de origem	Série de enquadramento
Letícia Alves da Silva	Ciências Contábeis - Unesp	2º série – Matutino-Maringá

**OBS:** O recurso foi solicitado pela aluna no período noturno, porém por ausência de vagas o pedido foi deferido para o **período matutino**.

**Art. 4º. Deferir, em grau de reconsideração,** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis, no período Matutino**, no ano letivo de 2023, respeitando o limite de vagas e a classificação obtida, de acordo com o estabelecido no Edital nº 011/2023-DAA.

Alunos	Curso e Instituição de origem	Resultado
André Meneguello Fabiano	Economia - UEM	2º série – Matutino-Maringá
Romario Coelho Rodrigues	Administração Pública - UEM EAD	2º série – Matutino-Maringá

**OBS:** O recurso foi solicitado pelos alunos no período noturno, porém por ausência de vagas o pedido foi deferido para o **período matutino**.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 23 de junho de 2023.

*Joyce Menezes da Fonseca Tonin*  
**Profa. Dra. Joyce Menezes da Fonseca Tonin,**  
**Coordenadora - CON.**



**RESOLUÇÃO N.º 008/2023-FAR**

Estabelece o resultado do recurso dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FARMÁCIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando, a solicitação de reconsideração do aluno Lucas Toffoli;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2023;

*"ad referendum"*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir, em grau de reconsideração, o pedido de Ingresso como Portador de Diploma para cursar novo curso, do aluno Lucas Toffoli, para o curso de Farmácia, para o ano letivo de 2023, conforme anexo, que é parte integrante desta resolução.**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 26 de junho de 2023.

Prof. Dr. Nelson Yoshio Uesu,  
**Coordenador-FAR.**



Universidade Estadual de Maringá  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
Departamento de Farmácia  
Coordenação do Curso de Farmácia



Maringá, 23 de junho de 2023.

Em resposta ao pedido de reconsideração, temos o seguinte parecer:

- Que fica claramente óbvio que se o acadêmico em questão possui apenas duas disciplinas equivalentes para a grade curricular do primeiro ano, o restante das disciplinas tais como: matemática, biologia celular, genética, fundamentos em anatomia humana, ética farmacêutica, epidemiologia, embriologia, histologia, química orgânica I, química geral e inorgânica, físico-farmácia, laboratório de química geral e inorgânica, microbiologia, atenção em saúde (do currículo antigo) ou biologia celular e genética, bioquímica I, embriologia e histologia, física aplicada a farmácia, fundamentos de anatomia humana, matemática, microbiologia, parasitologia humana I, química geral e inorgânica, química orgânica I, serviços farmacêuticos e atenção em saúde (currículo atual) devam ser cumpridos; em revisão as disciplinas equivalentes, falta o conteúdo programático das duas disciplinas inicialmente equivalentes e portanto, **não possui nenhuma disciplina equivalente ao nosso curso;**
- O acadêmico apesar de bacharel em fisioterapia a qual seria da área da saúde, não possui, mesmo em disciplinas básicas, programas, ementas e carga horária compatível / equivalente com o curso solicitado;
- O acadêmico não apresentou todos os programas e ementas da matriz curricular, o que dificultou a análise e não cumprindo o artigo 27, item IV;

Reanalizando as **ementas das disciplinas cursadas e aprovadas** apresentado como anexo:

- Fundamentos de Farmacologia (80 horas) – A carga horária está abaixo do nosso currículo, pois nosso curso possui 136 horas de farmacologia e 60h de Terapêutica farmacológica, totalizando 196 horas e falta de conteúdo do programa da disciplina.
- Fundamentos da biologia e bioquímica humana (80 horas) – Falta carga horária e o programa de cada disciplina, pois temos biologia celular com 51 horas e bioquímica e biologia celular com 102 horas e bioquímica experimental com 34 horas, totalizando 187 horas e falta de conteúdo do programa da disciplina.
- Patologia geral e dos órgãos e sistemas com 80 horas. Apesar da carga horária ser compatível, não possui conteúdo prático.

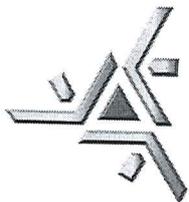
Reanalizando o **plano de ensino** apresentado como anexo (não possui conteúdo programático):

- Ciências morfofisiológicas (120 horas) – contém a disciplinas de histologia, embriologia e anatomia humana, mas não contém o conteúdo programático para analisar.
- Ciências fisiológicas (80 horas) – contém a disciplina de fisiologia humana, mas não contém o conteúdo programático para analisar.
- Bioestatística e epidemiologia (80 horas) – contém a disciplina de bioestatística (68 horas) e epidemiologia (34 horas), incompatibilidade de carga horária e não contém o conteúdo programático. **Sairá das disciplinas que possuirá dispensa.**
- Saúde coletiva (80 horas), contém a disciplina de saúde pública (68 horas), mas não contém o conteúdo programático. **Sairá das disciplinas que possuirá dispensa.**

#### CONCLUINDO:

- O acadêmico Lucas Toffoli, não possui nenhuma disciplina equivalente, o qual caso inicie o nosso curso será no primeiro ano do Curso de Farmácia de acordo com os documentos apresentados.

Prof. Dr. Nelson Y. Uesu – Coordenador do curso de Farmácia



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Informática**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2023-INF**

Estabelece resultado do pedido de recurso do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE INFORMÁTICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a solicitação de reconsideração da requerente Gisele de Nadai Duarte Maia;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir, em grau de reconsideração,** o pedido de Ingresso Especial, como **Portadora de Diploma**, da requerente relacionada abaixo, para o curso de **Informática**, no ano letivo de 2023, por apresentar a documentação fora do prazo estabelecido no edital e por ausência de vaga na série de enquadramento, conforme segue.

Aluna	Curso de origem	Série de enquadramento	Resultado
Gisele de Nadai Duarte Maia	Comunicação Social	1ª série	Não há vaga

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 16 de junho de 2023.

  
Prof. Dra. Luciana Andréia Fondazzi Martimiano,  
Coordenadora.



## RESOLUÇÃO Nº 007/2023-LET

Estabelece resultado do pedido de recurso do Processo Especial de Ingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a solicitação de reconsideração do aluno Eduardo Yuri Mada de Oliveira;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

"*ad referendum*"

### RESOLVE:

**Art. 1º. Indeferir, em grau de reconsideração,** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma** para cursar novo curso, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Letras** no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	Curso de Origem	Resultado
Eduardo Yuri Mada de Oliveira	Geografia	Indeferido por se enquadrar na <b>1ª série</b> do curso, na qual não há vagas, por se tratar de modalidade de ingresso especial, conforme estabelecido no edital nº 011/2023-DAA.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 16 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WESLEI ROBERTO CANDIDO  
Data: 19/06/2023 09:19:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Prof. Dr. Wesley Roberto Candido*  
**Coordenador - LET.**